

Estado do Rio Grande do Norte Câmara Municipal de Jardim de Piranhas

RESOLUÇÃO Nº 002, DE: 25 DE: MARÇO DE 1991.

Constitui Comissão Especial para elaborar ante-projeto de reforma do Regimento Interno da Camara Municipal e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que esta aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial com a finalidade de elaborar um ante-projeto de reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 29 - A Comissão será composta de 3(três) Vereadores.

\$ 1º - A indicação dos Vereadores que comporão a Comissão 'será feita pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante portaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da publicação da presente Resolução.

§ 2º - Podera o Presidente da Camara Municipal, a seu critério e mediante portaria, substituir qualquer membro da Comissão.

\$ 3º - As vagas na Comissão, por qualquer motivo, serão supridas de imediato e através de portaria, por livre designação de qual quer Vereador pelo Presidente da Camara.

Art. 3º - O prazo para a Comissão apresentar o relatório dos seus trabalhos será de 180 (cento e oitenta) dias, findo os quais a mesma estará automaticamente extinta.

Art. 4º - O Presidente da Camara providenciará e colocará a disposição da Comissão todos os elementos necessários à realização dos seus trabalhos.

Art. 50 - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VICENTE FERNANDES DA COSTA

Presidente

MARIA DA GLORIA BORGES DA BILVA

1º Secretaria